



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº. 25/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA COMPRA (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

1.1 Objeto: Contratação de serviço de locação/fornecimento de materiais de decoração correspondentes a 40 (quarenta) cadeiras do tipo Tiffany, 1 (um) arranjo de flores para mesa de 2,5 metros, 1 (um) arranjo de flores naturais de tamanho grande (G) com uma base e vaso para seu acondicionamento, 1 (um) arranjo de flores naturais de tamanho médio (M) com uma base e vaso para seu acondicionamento, 4 (quatro) arranjos do tipo buquê, 1 (um) tapete de cor off White de 3x2 metros de medida e 1 (um) painel de flores artificiais de 3x2 metros de medida, a serem disponibilizados no dia 08 de outubro de 2024, quando ocorrerá a Sessão solene em homenagem à semana das Monções.

1.1.1. Farão parte da nota de empenho da despesa e vincularão esta compra, independentemente de transcrição:

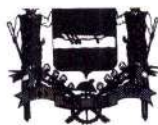
1.1.1.01. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;

1.1.1.02. A Proposta vencedora;

1.1.1.03. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

18

45



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

2. JUSTIFICATIVA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021):

2.1 A sessão solene relativa à semana das monções, que ocorre no aniversário do município de Porto Feliz, dia 08 de outubro, é um evento que possui entre suas atividades: a entrega de homenagens aos cidadãos que contribuíram com o desenvolvimento da cidade, apresentações de teatro e músicas, e tem por finalidade celebrar a data de fundação da cidade.

2.2 O evento relativo à entrega das homenagens possui fundamento legal na Lei Orgânica Municipal e no regimento interno da Câmara Municipal. A lei orgânica do município de Porto Feliz/SP estabelece em seu art. 26, XIV, que a Câmara Municipal possui competência exclusiva para “conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao município ou nele tenham se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular”. Ademais, conforme o art. 129, do regimento interno da Câmara de Porto Feliz-SP as sessões solenes são consideradas “a de comemoração de fatos históricos relevantes ou de alta significação, assim como aquelas constantes em datas do calendário oficial do Município e da Câmara”. Portanto as aquisições supramencionadas **tem a função de adequar os espaços da Câmara aos eventos previstos na legislação municipal e permitir o cumprimento dos poderes legais**, em último caso.

2.3 Em relação à locação de cadeiras, as estimativas de presentes na Sessão solene da semana das monções superam a quantidade de assentos disponíveis no plenário da Câmara Municipal, assim, faz-se necessário a locação de 40 (quarenta) cadeiras para aumentar a capacidade do local.

2.4 No que diz respeito aos arranjos de flores, ao tapete e ao painel, estes objetos serão utilizados na decoração do prédio. Por ser um evento comemorativo, a aquisição ou locação destes se justificam pela necessidade de tornar a casa legislativa compatível com o evento que será lá sediado.

3. SOLUÇÃO SUGERIDA PARA A AQUISIÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/21):



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

3.1. A contratação de serviços de fornecimento de decorações, por meio de dispensa de licitação, conforme as características descritas acima, a serem entregues na Câmara Municipal de Porto Feliz.

4. REQUISITOS DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21):

4.1. Características mínimas - fornecimento e instalação dos seguintes itens:

Nº CATSER (classe/código):	Nº DO ITEM:	QUANTIDADE:	DESCRIÇÃO DOS ITENS:	Valor estimado (R\$):
7329/20460	1	40	Locação de Cadeiras de madeira do tipo Tiffany	Valor unitário: R\$ 20,00
7329/22047	2	1	Arranjo floral de mesa, medindo 2,5 metros, com flores desidratadas nas cores marsala, nude, bege e off White.	Valor unitário: R\$ 1.091,67.
7329/22047	3	1	Arranjo floral de tamanho grande (G) nas cores marsala, nude, bege e off White, com uma base e vaso para seu acondicionamento.	Valor unitário: R\$ 700,24.
7329/22047	4	1	Arranjo floral de tamanho médio (M) na cor branca, com uma base e vaso para seu	Valor unitário: R\$ 558,93.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

			acondicionamento.	
7329/22047	5	4	Arranjos em estilo buquê de flores.	Valor unitário: R\$ 286,67.
7329/20460	6	1	Tapete na cor off White de 3x2 metros de medida.	Valor unitário: R\$ 330,00
7329/20460	7	1	Painel de flores artificiais de 3x2 metros de medida.	Valor unitário: R\$ 1.842,00

4.2. Valores estimados:

4.2.1. O valor unitário estimado para cada item, conforme o documento de formalização de demanda foi de:

	ITEM 1:	ITEM 2:	ITEM 3:	ITEM 4:	ITEM 5:	ITEM 6:	ITEM 7:
MÉDIA DO ITEM:	R\$ 20,57	R\$ 1.091,67	R\$ 700,24	R\$ 558,93	R\$ 286,67	R\$ 330,00	R\$ 1.842,00

4.2.2. Já o seu valor global da contratação, que considera as quantidades necessárias à Câmara Municipal de cada um dos itens, é de **R\$ 6.492,36 (Seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) conforme a tabela abaixo e a planilha de cálculo anexa.**

	ITEM 1:	ITEM 2:	ITEM 3:	ITEM 4:	ITEM 5:	ITEM 6:	ITEM 7:
MÉDIA DO ITEM:	R\$ 20,57	R\$ 1.091,67	R\$ 700,24	R\$ 558,93	R\$ 286,67	R\$ 330,00	R\$ 1.842,00
QUANTIDADE:	40	1	1	1	4	1	1
MÉDIA GLOBAL DE CADA	R\$ 822,86	R\$ 1.091,67	R\$ 700,24	R\$ 558,93	R\$ 1.146,67	330	R\$ 1.842,00
valor estimado global:	R\$ 6.492,36						

4.2.3. Os valores aqui apresentados se basearam nas informações, documentos e memórias de cálculo desenvolvido no documento de formalização de demanda e encontram-se anexados a este termo de referência, conforme estabelece o art. 6º, XXIII, alínea "i", da Lei nº 14.133/21.

Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141

Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393

Site: <http://www.camaraportofeliz.com.br>

PA 025.2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

5. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/21):

5.1. Mídia do Procedimento de Dispensa de Licitação: a seleção será executada por meio do envio de propostas dos fornecedores ao endereço eletrônico da Câmara Municipal de Porto Feliz-SP: licitacoes.compras@camaraportofeliz.com.br.

5.2. Da publicidade: O aviso de dispensa será publicado na página oficial da Câmara Municipal de Porto Feliz-SP com 3 (três) dias de antecedência do prazo final de encaminhamento das propostas.

5.3. Tempo para recebimento da proposta e início da disputa: As propostas serão aceitas até a data constante no Aviso de Dispensa referente a este procedimento, a disputa se iniciará na que constar no referido aviso.

5.4. Critério de seleção: será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto. Ou seja, o valor a ser ofertado na proposta do fornecedor deve considerar todos os objetos e quantidades presentes neste termo de referência. Ademais, os valores ofertados não devem ser superiores aos valores globais estimados, ou seja: R\$ 6.492,36 (Seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

5.4.1. Do preço da proposta: Será nomeado vencedor o competidor que apresentar o menor preço global, com a cotação de preço em moeda Real, incluídas todas as despesas relativas a encargos, frete, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação do presente objeto;

5.4.2. Conferência da habilitação: Antes da adjudicação, será conferido a habilitação do vencedor nos termos do §2º, art. 8º, do Decreto Legislativo Municipal de Porto Feliz –SP nº 541/2021. Caso ele não cumpra o crivo da já citada norma ou não apresente a documentação no prazo de 1 (um) dia útil (prazo contado a partir do envio do e-mail exigindo a documentação e finalizado no dia útil seguinte no mesmo horário), será tentado com o segundo melhor colocado e assim em diante até que se selecione um vencedor possível de se adjudicar o presente objeto.

49



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

5.4.3. Desclassificação das propostas: Serão desclassificadas as propostas que:

5.4.3.1. Apresentarem valores superiores ao fixados neste Termo de Referência;

5.4.3.2. Apresentarem preços inexequíveis;

5.5. Aquisição por lote: as propostas implicam pleno conhecimento da eventual obrigação de fornecer todos os itens listados no lote. A negação de fornecê-los após adjudicação do objeto poderá implicar em má fé, bem como nas penalidades previstas em lei sem prejudicar as outras medidas legais cabíveis, conforme a lei nº 14.133/2021.

5.6. Os itens serão adquiridos em um único lote, porque os objetos presentes no lote possuem mesma natureza (conforme inciso II, §1, art. 75 da lei nº 14.133/2021) e a economia de escala justifica a junção destes em um único processo de contratação e pela desvantagem econômica e técnica que trariam o seu parcelamento. Ademais, tal escolha obedece aos preceitos estabelecidos no art. 47, da Lei nº 14.133/2021: o parcelamento não é indicado devido à necessidade de padronização das decorações, não se mostra vantajoso economicamente (visto que o desmembramento dos objetos apresentaria um maior dispêndio de tempo e recursos) e a maioria dos fornecedores é capaz de fornecer todos os itens requisitados, o que demonstra o respeito ao dever de buscar a ampliação do mercado e evitar a sua concentração.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – substituição do contrato por autorização de compra (Art. 6º, XXIII, alínea “e” e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

6.1 O documento apto a formalizar o presente processo de compra é a **autorização de compra**, conforme Art. 95 da Lei nº 14.133/21:

*“O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, **autorização de compra** ou ordem de execução de serviço:*

I - dispensa de licitação em razão de valor;



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.”

6.2 Portanto, o Instrumento Contratual advindo deste Termo de Referência será substituído pela Autorização de Compra. Após a seleção do vencedor, será enviada a ele, por meio de e-mail ou, outra mídia que suporte documentos escritos, a Autorização de Compra referente ao objeto deste procedimento. O Aceite da Autorização de Compra emitida ao fornecedor implica no reconhecimento de que a referida Autorização está substituindo o contrato.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DA COMPRA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Art. 40, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021):

7.1 Em razão do pequeno valor da contratação dos serviços de locação de decorações para o evento, não haverá exigência da garantia dos arts. 96 e seguintes da lei nº 14.133/2021.

8. DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “f” e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

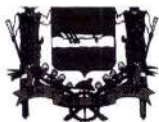
8.1. Do cumprimento do objeto:

8.1.1. O objeto da contratação deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas aventadas neste termo de referência e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada uma das partes responderão pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Fiscalização da Contratação:

8.2.1. Após recebimento da Autorização de Contratação, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor, na condição de representantes da Câmara, o qual deverá atestar a conformidade dos itens e documentos referentes a este procedimento para assegurar o fiel e correto fornecimento do objeto, bem como a fim de confirmar o cumprimento dos critérios de pagamento.

8.2.1.1. O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da compra, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

8.2.1.2. O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providências que ultrapassem sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

8.2.2. A fiscalização do serviço de fornecimento exercida pela Câmara não prejudicará o direito nem exercício de fiscalização pela própria fornecedora.

8.2.3. A Câmara poderá rejeitar, no todo ou em parte o objeto executado, caso o mesmo esteja em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, no orçamento proposto ou na documentação do fornecedor.

8.3. Da Responsabilidade das partes:

8.3.1. O fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, os objetos, caso estes apresentem defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.4.1 O fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução deste processo de compra, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento realizado por ele (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.4.2 Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste processo de compra (Lei nº 14.133/2021, art. 121).

8.4.3 A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhista, fiscais e comerciais não transferirá à administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da compra (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

8.5. Da comunicação:

8.5.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/21):

9.1 Condições para pagamento: O fornecedor deve entregar os itens, instalá-los e apresentar a respectiva Nota Fiscal;



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

9.2 Momento do Pagamento: Cumpridas as condições anteriores e os setores competentes atestarem a conformidade da Nota Fiscal e dos produtos, o **pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis**, conforme os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DA ENTREGA DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Da Local de prestação dos serviços:

10.1.1. Local de instalação das decorações: à Câmara Municipal de Porto Feliz, situada em: **Praça Lauro Maurino, nº 78 e CEP: 18540-141**.

10.1.2. Os telefones para contato são (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393.

10.1.3. Momento da entrega: A entrega e instalação das decorações ocorrerão no dia **08 de outubro de 2024**.

10.1.4. Instalação das decorações: As instalações das decorações poderão ser iniciadas a partir das 07h30 do dia 08 de outubro de 2024 e devem ser finalizadas até as 17 horas do mesmo dia (o evento inicia às 19 horas). Já a desmontagem das decorações ocorrerá após o fim do evento.

10.2. Do recebimento pela Câmara:

10.3. Recebimento Definitivo: Os itens serão recebidos definitivamente, para efeito de verificação de qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no dia de entrega e instalação das decorações.

10.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada.

10.3.2. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução firmada.

10.4 Dos itens irregulares: Na hipótese do produto apresentar irregularidades, vício ou dano, se não sanadas, ele deverá ser substituído por outros em tempo hábil e sem custos adicionais à Câmara. Caso o fornecedor se negue ou seja impossível sua substituição, a ocorrência será reduzida a termo e encaminhada à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

10.5 Dos casos de força maior: Caso o fornecedor não entregue o objeto dentro do prazo estipulado, **deverá apresentar justificativa por escrito e devidamente comprovada** nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível e estranho à vontade das partes, e por fatos ou atos de terceiros reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas para a esta aquisição estão previstas na dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Porto Feliz

01 – 031 – Processo Legislativo

01.031.0001.2.016.000 – Manutenção da secretaria da Câmara

33.90.39.0 – Outros serviços de terceiros.

12. DAS PENALIDADES

12.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. O fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme o art. 9º do decreto legislativo nº 541, de 14 de dezembro de 2023:

13.1.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na

Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141

Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393

Site: <http://www.camaraportofeliz.com.br>

PA 025.2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

forma da lei e contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991 (INSS);

13.1.3. Certificado de Regularidade de Situação Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

13.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

13.1.5. Certidão que não se encontra inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas ou Suspensa (CEIS);

13.1.6. Certidão que não se encontra inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), caso seja pessoa jurídica;

13.1.7. Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo.

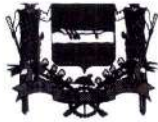
13.1.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo anexo.

13.2 Dispensado a apresentação dos demais documentos listados nos artigos 67 e 69 da Lei Federal 14.133/2021, vistos que esta aquisição se enquadra nos casos previstos do inciso, III, art. 70, da mesma lei.

Porto Feliz, 26 de setembro de 2024.

Guilherme Soares Chinelatto

Agente de Licitações e Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I: parâmetros encontrados

localização de 40 cadeiras Tiffany	FORNECEDOR 1: Alex Decorações - 15 99621-9809 empresa	FORNECEDOR 2: Luan Prestes Decorações - 15 99810-3717 empresa	FORNECEDOR 3: Edison Moraes Decorações - (15) 99855-5310 empresa	FORNECEDOR 4: May Eventos empresa	FORNECEDOR 5: Capelas Decorações empresa	órgão	objeto	localização de cadeira tipo Tiffany	órgão	único preço encontrado no painel de preços
1	proposta: R\$ 12,50 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 20,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 25,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 16,50 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 10,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 22,50 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 25,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 25,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 25,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 25,00 Especificação: conforme edital
arranjo de flores para mesa	proposta: R\$ 1.000,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 1.600,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 1.200,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 750,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 1.200,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 800,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 501,66 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 501,66 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 501,66 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 501,66 Especificação: conforme edital
2	proposta: R\$ 1.000,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 1.600,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 1.200,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 750,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 1.200,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 800,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 501,66 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 501,66 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 501,66 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 501,66 Especificação: conforme edital
arranjo de flores - luminho G	proposta: R\$ 1.000,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 800,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 600,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 550,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 600,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 850,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 352,54 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 352,54 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 352,54 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 352,54 Especificação: conforme edital
3	proposta: R\$ 1.000,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 800,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 600,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 550,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 600,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 850,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 352,54 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 352,54 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 352,54 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 352,54 Especificação: conforme edital
arranjo de flores - luminho M	proposta: R\$ 800,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 800,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 500,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 480,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 500,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 480,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 352,54 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 352,54 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 352,54 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 352,54 Especificação: conforme edital
4	proposta: R\$ 800,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 800,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 500,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 480,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 500,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 480,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 352,54 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 352,54 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 352,54 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 352,54 Especificação: conforme edital
arranjo em estilo buquê	proposta: R\$ 300,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 120,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 400,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 250,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 250,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 400,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 352,54 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 352,54 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 352,54 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 352,54 Especificação: conforme edital
5	proposta: R\$ 300,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 120,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 400,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 250,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 250,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 400,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 352,54 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 352,54 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 352,54 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 352,54 Especificação: conforme edital
tapete de tamanho 3x2 metros	proposta: R\$ 150,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 500,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 300,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 200,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 300,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 400,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 352,54 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 352,54 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 352,54 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 352,54 Especificação: conforme edital
6	proposta: R\$ 150,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 500,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 300,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 200,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 300,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 400,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 352,54 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 352,54 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 352,54 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 352,54 Especificação: conforme edital
arranjo de flores artificiais	proposta: R\$ 150,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 500,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 300,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 200,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 300,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 400,00 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 352,54 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 352,54 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 352,54 Especificação: conforme edital	proposta: R\$ 352,54 Especificação: conforme edital



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 2: Memórias de cálculos

Nº DO ITEM:	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6	ITEM 7	
1) PAINEL DE PREÇOS (conforme anexo):	PREÇO 1: R\$ 25,00	PREÇO 2:	PREÇO 3:	PREÇO 4:	PREÇO 5:	PREÇO 6:	PREÇO 7:	
2) CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:	PREÇO 1: R\$ 22,50	PREÇO 2: R\$ 800,00	PREÇO 3: R\$ 850,00	PREÇO 4: R\$ 480,00	PREÇO 5: R\$ 400,00	PREÇO 6:	PREÇO 7:	
	PREÇO 1:	PREÇO 2:	PREÇO 3: R\$ 501,66	PREÇO 4: R\$ 352,54	PREÇO 5:	PREÇO 6:	PREÇO 7:	
4) PESQUISA DIRETA: FORNECEDOR 1	PREÇO 1: R\$ 12,50	PREÇO 2: R\$ 1.000,00	PREÇO 3: R\$ 1.000,00	PREÇO 4: R\$ 800,00	PREÇO 5: R\$ 300,00	PREÇO 6: R\$ 150,00	PREÇO 7: R\$ 600,00	TOTAL: R\$ 5.250,00
4) PESQUISA DIRETA: FORNECEDOR 2	PREÇO 1: R\$ 20,00	PREÇO 2: R\$ 1.600,00	PREÇO 3: R\$ 800,00	PREÇO 4: R\$ 800,00	PREÇO 5: R\$ 120,00	PREÇO 6: R\$ 500,00	PREÇO 7: R\$ 3.000,00	TOTAL: R\$ 7.980,00
4) PESQUISA DIRETA: FORNECEDOR 3	PREÇO 1: R\$ 25,00	PREÇO 2: R\$ 1.200,00	PREÇO 3: R\$ 600,00	PREÇO 4: R\$ 500,00	PREÇO 5: R\$ 400,00	PREÇO 6: R\$ 300,00	PREÇO 7: R\$ 3.800,00	TOTAL: R\$ 9.000,00
4) PESQUISA DIRETA: FORNECEDOR 4	PREÇO 1: R\$ 25,00	PREÇO 2: R\$ 750,00	PREÇO 3: R\$ 550,00	PREÇO 4: R\$ 480,00	PREÇO 5: R\$ 250,00	PREÇO 6: R\$ 200,00	PREÇO 7: R\$ 810,00	TOTAL: R\$ 4.790,00
4) PESQUISA DIRETA: FORNECEDOR 5	PREÇO 1: R\$ 10,00	PREÇO 2: R\$ 1.200,00	PREÇO 3: R\$ 600,00	PREÇO 4: R\$ 500,00	PREÇO 5: R\$ 250,00	PREÇO 6: R\$ 500,00	PREÇO 7: R\$ 1.000,00	TOTAL: R\$ 5.200,00
	ITEM 1:	ITEM 2:	ITEM 3:	ITEM 4:	ITEM 5:	ITEM 6:	ITEM 7:	
MÉDIA DO ITEM:	R\$ 20,00	R\$ 1.091,67	R\$ 700,24	R\$ 558,93	R\$ 286,67	R\$ 330,00	R\$ 1.842,00	
QUANTIDADE:	40	1	1	1	4	1	1	
MÉDIA GLOBAL DE CADA valor estimado global:	R\$ 800,00	R\$ 1.091,67	R\$ 700,24	R\$ 558,93	R\$ 1.146,67	330	R\$ 1.842,00	R\$ 6.469,50

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

(nome da empresa), com sede (endereço da sede), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (número do CNPJ) e Inscrição Estadual sob o nº (número da Inscrição Estadual), representada neste ato por (nome do representante legal), portador(a) da cédula de identidade RG nº (número do RG) e CPF nº (número do CPF), vem pelo presente, para fins do disposto no inciso IV, art. 63, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(local e data)

(Assinatura do representante legal)

Representante Legal: (nome do representante legal)



58

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(nome da empresa), com sede (endereço da sede), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (número do CNPJ) e Inscrição Estadual sob o nº (número da Inscrição Estadual), representada neste ato por (nome do representante legal), portador(a) da cédula de identidade RG nº (número do RG) e CPF nº (número do CPF), vem pelo presente, para fins do disposto no inciso VI, art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvas: (quando o caso) emprega menor(es), a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(local e data)

(Assinatura do representante legal)

Representante Legal: (nome do representante legal)



69